

Edital de Concorrência Presencial 1301017 000026/2024	
Pedido de esclarecimentos nº 1	Resposta SEINFRA
<p>Prezados Senhores(as),</p> <p>A empresa XXXXXXXXXXXX, interessada em participar da referida CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, vem, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento:</p> <p>O Edital da referida Concorrência menciona no seu item 13.3 sobre a efetiva mobilização de equipe e veículos, que “deverá estar compatibilizado com o cronograma de execução de cada serviço a ser executado e previamente aprovada pela SEINFRA”.</p> <p>O item 13.5 do Edital dispõe uma equipe mínima a ser mobilizada para o contrato, totalizando 12 (doze) profissionais.</p> <p>Já o item 19.1.a do Anexo I do Edital cita como obrigações da contratante: “...programar e dimensionar com antecedência a alocação de pessoal e dos serviços conforme demanda”. Entretanto, os Anexos X e XI do Edital preveem uma mobilização completa dos profissionais desde o início do contrato, em uma distribuição linear ao longo dos meses.</p> <p>Considerando o grande número de profissionais previstos no orçamento do Edital e a equipe mínima prevista, perguntamos:</p> <p>(i) Será disponibilizado Cronograma indicativo, com a previsão de mobilização de profissionais, conforme as demandas da SEINFRA?</p> <p>(ii) Quando da mobilização adicional de profissionais além da equipe técnica mínima prevista, prevê-se uma antecedência de quantos dias entre a solicitação de mobilização e o início efetivo dos profissionais?</p>	<p>Em resposta ao questionamento apresentado pela XXXX, esclarecemos:</p> <p>Cronograma de Mobilização de Profissionais O cronograma indicativo com a previsão de mobilização de profissionais será disponibilizado conforme as demandas específicas da SEINFRA em reunião de <i>kick-off</i> a ser realizada na oportunidade da emissão da Ordem de Início do Contrato, respeitando o planejamento e a programação da execução dos serviços vinculados.</p> <p>Prazo de Antecedência para Mobilização Adicional A antecedência necessária para a mobilização de profissionais além da equipe técnica mínima será compatível com os prazos médios de contratação dos profissionais praticados pelo mercado, levando-se em conta a modalidade da contratação.</p>